



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.784 , DE 18 DE fevereiro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao alargamento da Av. José Vicente de Barros

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno, abaixo descrita, de propriedade de LUCIDIO PELOGIA ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 5.5.057.025.001, área essa necessária ao alargamento da Av. José Vicente de Barros:

ÁREA 11 - "Inicia-se no ponto A e segue 9,00 m confrontando com propriedade de SEIZI KATO até o ponto B, deflete a direita e segue 64,00m confrontando com área remanescente de propriedade de LUCIDIO PELOGIA até o ponto C, deflete a direita e segue 9,00m confrontando com o imóvel nº 4.430 de propriedade de IRMÃOS FACCI LTDA. até o ponto D, deflete à direita e segue 64,00m confrontando com Av. José Vicente de Barros até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 576,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de fevereiro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 26/02/92